



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, fevereiro de 2017.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000739 - 2017 23/03/2017 2:15:51 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento

Exmo. Senhor
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Pindamonhangaba – SP



Protocolo n.º 266.332/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 498/2016, de 06/12/2016, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por intermédio do qual o então Presidente desta Edilidade, Vereador Felipe César, encaminha cópia do Requerimento nº 1846/2016, solicitando estudos e providências para incluir nas regras do termo de colaboração a se firmar em 2017 com as Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES, a equiparação do valor *per capita* referente ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação, transcrevemos manifestação da Secretaria de Estado da Educação: .

“Foi publicada em 23/11/2016 a Resolução SE 59, para credenciamento das entidades, e essa é uma das fases do regular trâmite de formalização de parcerias. Em 07/12/2016, o Decreto nº 62.294/2016 "Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado na celebração de termos de colaboração, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, selecionadas por chamamento público ou previamente credenciadas pela Pasta, com o objetivo de promover o atendimento a educandos com graves deficiências que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, e dá providências correlatas”.

Não haverá qualquer tipo de desassistência aos educandos com grave deficiência, que em sua maioria são atendidos pelas Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A Lei Federal 13.019/14 estabeleceu novos procedimentos para relação entre estas entidades e órgãos públicos.

Infelizmente, na Lei Orçamentária Estadual para o exercício de 2017, não houve previsão de reajuste, uma vez que o cenário econômico não se mostra otimista.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,



Murilo Macedo
Subsecretário da Casa Civil

JULIANA OGAWA
Assessora SRM